

ATO DA MESA Nº 01/85

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ELEITA NA FORMA DA LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º, ÍTEM X E ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38 DE 13.11.79, DECIDE...

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 2º da Resolução nº 02/84 de 20.08.84, fica reajustada a carta 1º de janeiro de 1985, a remuneração dos senhores Vereadores, nos seguintes valores:

I - PORTE FIXA - Cr\$ 283.380 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta cruzeiros);

II - PORTE VARIÁVEL - Cr\$ 425.068 (quatrocentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito cruzeiros), correspondente a 2 (duas) sessões Ordinárias mensais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, serão cobertas com dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, 15 de Janeiro de 1985.

Diniz Paríselo Martins
Presidente

Joaquim Coelhos de Souza Jacinto
1º Secretário

Antônio Grande
2º Secretário

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.
DIRETORA - Lúcia Estela Gregório Zanandréo